

**TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 030/2015
PROTOCOLO Nº 112/2015**

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 45.711.896 e do CPF nº 000.621.248-46 e por seu por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Humberto de Alencar, portador do RG nº 179.284 e do CPF nº 338.841.701-63, e de outro lado, como CONTRATADA, a **TECGRAF TECNOLOGIA EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA**, com sede à Avenida José Bonifácio, 378 – Jardim Flamboyant – Campinas – SP – CEP 13.091-140, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.213.215/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Amyr Elmo de Castro Girondi, portador do RG nº 3.010.708.307 SSP/RS e do CPF nº 374.624.740-34, sob as cláusulas seguintes:

DO REAJUSTE DE PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Contratada poderá, observadas as disposições legais, solicitar por escrito, dentro dos trinta dias que antecedem o interstício de 01 (um) ano de vigência do contrato, reajuste de preços, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida no período de 12 (doze) meses contados a partir da data base da proposta, como segue:

$$P = P_o \times (I / I_o)$$

Onde:

P = preços reajustados;

P_o = preços iniciais dos serviços apresentados na Proposta Comercial;

I = Índice Geral de Preços (IGP-M) correspondente ao décimo segundo mês da data base da proposta, e assim sucessivamente de doze em doze meses;

I_o = Índice Geral de Preços (IGP-M) correspondente ao mês da data base da proposta.

1.1. Caso o IGP-M da FGV sofra alterações decorrentes de novas disposições governamentais, será aplicado o índice oficialmente indicado em substituição, mediante acordo entre as partes deste Contrato.

1.2. Quando pleiteado após o interstício de 01 (um) ano de vigência do contrato, sua aplicação terá termo inicial a partir da data de protocolo da solicitação de reajuste.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o serviço de atualização, manutenção e suporte técnico, por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº. 030/2015, contados a partir de 23/12/2016.



DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Dá-se ao presente aditamento o valor total estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante

DO VALOR DO CONTRATO

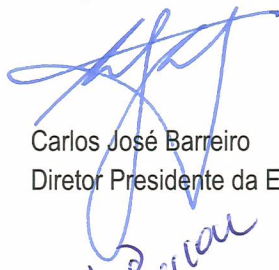
CLÁUSULA QUARTA – Com o presente aditamento, o valor total estimado do contrato passa de R\$ 311.230,00 (trezentos e onze mil, duzentos e trinta reais) para R\$ 356.230,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta reais), sendo o valor mensal do serviço de atualização, manutenção e suporte técnico de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

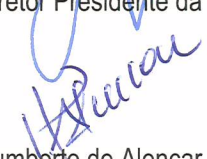
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 OUT. 2016


Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC


Humberto de Alencar
Diretor Administrativo e Financeiro da EMDEC


Amyr Elmo de Castro Girondi
TECGRAF TECNOLOGIA EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA

TESTEMUNHAS:


Cecília S. Nakai


Ludmyla E. N. Vota

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO**Contrato nº 030/2015 – Pregão Presencial nº 028/2015** $P_0 = R\$ 311.230,00$

12 (doze) meses - de 23/12/2015 a 22/12/2016

Aditamento 01 – Prorrogação Contratual por 12 (doze) meses e inclusão de cláusula de reajuste de preços**De 23/12/2016 a 22/12/2017**

Do valor mensal do serviço de atualização, manutenção e suporte técnico = R\$ 3.750,00

Do Valor do Aditamento = R\$ 3.750,00 x 12 (doze) meses = R\$ 45.000,00**Do Valor Atualizado do Contrato = (R\$ 311.230,00 + R\$ 45.000,00) = R\$ 356.230,00**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A**CONTRATADA:** TECGRAF TECNOLOGIA EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA**CONTRATO Nº 030/2015**

Termo de Aditamento 01 para prorrogação do serviço de atualização, manutenção e suporte técnico por 12 meses.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de outorga perpétua de 10 (dez) licenças de uso do software de nome comercial "Auto CAD Civil 3D 2016" – modalidade "Server" e serviços de atualização, manutenção e suporte técnico.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 11 OUT. 2016


Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC
Humberto de Alencar
Diretor Administrativo e Financeiro da EMDEC
Amyr Elmo de Castro Girondi
TECGRAF TECNOLOGIA EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA